

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.403, DE 23 DE JUNHO DE 2.008

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.999.999,99 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), com recursos da Fundação

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE

Nacional de saúde - FUNASA.

CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8°, inciso I, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de Dezembro de 2007, **D** E C R E T A;

Considerando o Convênio celebrado entre a Fundação Nacional de saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade um Sistema de Esgotamento Sanitário no Loteamento Chácara Rio Petrópolis;

Considerando a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 10.999.999,99 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.999.999,99 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO
		TRABALHO	DE DESPESA	
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.09	10.999999,99

Art. 2° - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Junho de 2.008.

WASHINGTON REIS